



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2020

EMENTA: “DENOMINA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE “Sra. MELANIA KUHN” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A VEREADORA ABAIXO SUBSCRITA ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica denominada a Capela Mortuária Municipal de Terra Nova do Norte “MELANIA KUHN”, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Centro, na cidade de Terra Nova do Norte.

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a confeccionar placa indicativa no local mencionado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º. O curriculum biográfico da homenageada constará em anexo a esta Lei como se transcrito estivesse.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Vilma Felipetto
Vereador

Justificativa oral em Plenário.

